



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE-341, s/n Km 02 - Bairro parque novo paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 4/2025 DG-PAR/PARACURU-IFCE

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: CANTO CORAL.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Paracuru, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **03 a 07/02/2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Canto Coral**.

#### **1. DAS FINALIDADES**

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão CANTO CORAL, **na modalidade presencial**.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- a. Proporcionar uma formação musical inicial ao estudante, despertando o interesse na área artística por meio do Canto Coral.
- b. Trabalhar a técnica vocal voltada ao Canto Coral.
- c. Realizar atividades artístico-culturais como: apresentações, recitais e encontros de corais.

#### **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas o total de **20 vagas**, distribuídas em 01 turma, às **quartas-feiras, das 15h às 17h**, da seguinte forma:

2.1.1 Número de vagas para a comunidade externa: 15;

2.1.2 Número de vagas para a comunidade interna: 5.

2.2 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

#### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. O Curso CANTO CORAL será destinado:

- a. Ao público externo ao IFCE; maiores de 18 anos; com no mínimo o Ensino Fundamental Incompleto;
- b. Aos servidores e estudantes do IFCE, maiores de 18 anos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 03 a 07/02/2025, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, juntamente com a documentação comprobatória na recepção do seguinte endereço: Rodovia CE-341 – km 2 – Bairro Novo Paracuru – CEP 62680-000 – Paracuru – CE, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-IFCE *Campus* Paracuru.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - *Campus* Paracuru.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto - maiores de 18 anos (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade - com no mínimo o Ensino Fundamental Incompleto (original e fotocópia).

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus* Paracuru nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, ele poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.6. O IFCE *Campus* Paracuru não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. Os critérios utilizados na seleção dos candidatos será:

A ordem de inscrição, que será limitada ao número de vagas ofertadas.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE *Campus* Paracuru convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação ou inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 10/02/2025, no *site* do *Campus*, endereço: <https://ifce.edu.br/paracuru>

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou Departamento de Ensino.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição ou classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas para o semestre em questão.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## **7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas e ocorrerá durante o período de 12 de fevereiro a 25 de junho de 2025.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no *Campus* Paracuru, nos seguintes dias e horários: quartas-feiras, das 15:00min às 17h00min, no miniauditório do *Campus*.

## **8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

**8.1.** O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

**8.2.** Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

### **Módulo I**

- Classificação Vocal
- A voz como instrumento musical
- Técnica Vocal aplicada ao Canto Coral
- Repertório

### **Módulo II**

- A respiração no canto
- A articulação no canto
- Exercícios respiratórios
- Repertório

### **Módulo III**

- Vocalizes para aquecimento vocal
- Introdução à saúde e higiene da voz
- Repertório

### **Módulo IV**

- Preparação do repertório para apresentações e recitais

**8.3.** As aulas serão ministradas pela docente Cristina Ferreira Gino.

**8.4.** Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

**8.5.** Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal no sistema de protocolo da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido

## **9. DO CALENDÁRIO**

**9.1.** As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

| <b>Atividades</b>                       | <b>Datas</b>                    |
|-----------------------------------------|---------------------------------|
| Publicação do edital                    | 30 de janeiro 2025              |
| Impugnação do Edital                    | 31 de janeiro 2025              |
| Período de inscrição                    | De 03 a 07 de fevereiro de 2025 |
| Divulgação dos candidatos classificados | 10 de fevereiro de 2025         |
| Início das aulas                        | 12 de fevereiro de 2025         |
| Previsão de término das aulas           | 25 de junho de 2025             |

**OBS:** Datas específicas a definir.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Ao *Campus* Paracuru reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

**10.2.** Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Paracuru, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus* Paracuru

**10.3.** Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Setor de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Paracuru.

**10.4.** Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Paracuru, 30 de janeiro de 2025.

Toivi Masih Neto  
Diretor-Geral do *campus* Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 30/01/2025, às 09:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7001337** e o código CRC **C6B2E961**.